

## Aviso

### *Início da Alteração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo*

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público em cumprimento do disposto no artigo 118º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo (PPCHR) com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um **prazo de elaboração de 12 meses**.

O Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Redondo em 23 de abril de 2008 e publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 120, de 24 de junho de 2008, Regulamento n.º 330/2008, de 24 de junho.

O PPCHR teve por objetivo dotar esta área do centro histórico de Redondo de condições de vivência e usufruto pela revitalização do tecido social, a reabilitação do tecido social e reabilitação do tecido físico, de modo a torná-lo um polo dinâmico da estrutura urbana e económico da vila.

A proposta de alteração do PPCHR incidirá exclusivamente na alteração regulamentar do plano adequando-o à evolução das condições ambientais, sociais e culturais e da entrada em vigor de leis e regulamentos que colidem com as definições e regras das respetivas disposições.

Torna-se imperativo proceder à revisão do PPCHR, tendo por base a “evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes” e também em adequação às novas leis ou regulamentos, conforme o Artigo 118.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Nos termos do previsto no artigo 88.º do referido Decreto-Lei, foi determinado dar início a um período de **participação pública de 15 dias úteis, de 23 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025**, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar as respetivas fichas de participação disponibilizadas e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Redondo, por escrito endereçados para



Município de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo, por correio eletrónico para [geral@cm-redondo.pt](mailto:geral@cm-redondo.pt) ou no Balcão Único do Município de Redondo.

A documentação está disponível em [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt) e patente para consulta durante o horário de expediente no Balcão Único do Município de Redondo.

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo,